



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2024, FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAIACU E A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Em 05 de dezembro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Taiacu, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAIACU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.544.690/0001-15, através de seu órgão executivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede administrativa na Rua Raul Maçone, nº 306, neste ato representado pelo Senhor **MAURÍCIO LOFRANO GERALDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 21.721.730, inscrito no CPF sob nº 186.554.188-54, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 125, Centro, nesta cidade de Taiacu, Prefeito Municipal no efetivo exercício do cargo, denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251 – Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.035-510, telefone nº (17) 3211-2030, e-mail nutricionale@nutricionale.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual nº 627.492.838.110, representada por sua sócia administradora, **EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 16.397.807-4, inscrita no CPF sob nº 080.745.218-18, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 678, apartamento 6-A, Bairro Consolação, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **CONTRATADA**, as quais **resolvem**, de pleno e comum acordo, alterar o **Contrato Administrativo nº 47/2024**, derivado do Pregão Eletrônico nº 10/2024 (Processo nº 206/2024), de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira **Objeto do Aditamento**

Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do contrato, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.233/2021, pelo fornecimento de gêneros alimentícios, o Município pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

Café: R\$ 15,19
Suco de uva: R\$ 3,08

Cláusula Segunda **Da Inalterabilidade**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora modificado, que não colidirem com o disposto no presente termo de aditamento.



MUNICÍPIO DE TAIAPU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 47/2024, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Taiapu, 05 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE TAIAPU
MAURÍCIO LOFRANO GERALDO
CONTRATANTE**

**NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE – ADMINISTRADORA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**AMANDA CRISTINA ROSSI
RG: 40.577.056-X**

**SILMARA GONÇALVES LUPPI
RG: 40.185.814-5**